



CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3.448	08 DEZ. 2014	

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, 08 de dezembro de 2014.

"Cria o Selo de Responsabilidade Social, regulamenta os critérios para a sua concessão e dá outras providências."

Art. 1º. Fica criado o Título "Selo de Responsabilidade Social", modalidade de reconhecimento a ser conferida às empresas e pessoas físicas que apoiam os programas sociais de prevenção e combate ao uso de drogas, violência, abuso sexual infantil, trafico de órgãos e trabalho infantil.

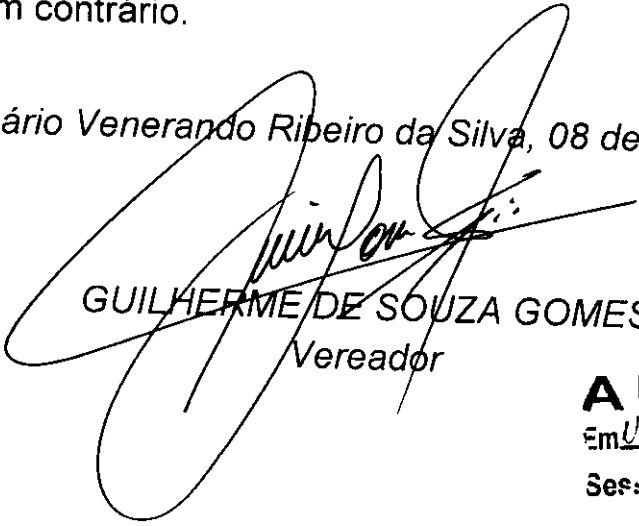
Art. 2º. "O Selo de Responsabilidade Social" certifica que a empresa que o detém foi colaboradora com a inclusão social dos munícipes em situação de vulnerabilidade e goza de idoneidade empresarial.

Art. 3º. O uso do "Selo de Responsabilidade Social" será gratuito e se destinará exclusivamente aos fins previstos neste regulamento.

Art. 4º. O Título "Selo de Responsabilidade Social" poderá ser concedido por um vereador à empresas e ou pessoas físicas que contribuírem de qualquer forma com o combate e prevenção e combate ao uso de drogas, violência, abuso sexual infantil, trafico de órgãos e trabalho infantil.

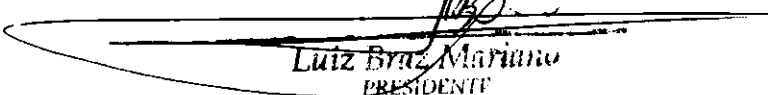
Art. 5º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de dezembro de 2014.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Vereador

APROVADO

Em UN Discussão por 14 FAV / 01 AUS
Sessão 22 / 04 / 2015


Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa

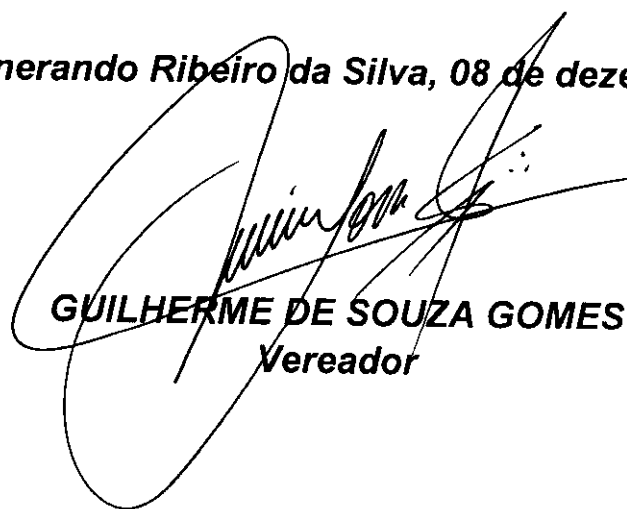
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Decreto Legislativo, visa fomentar e incentivar empresas e pessoas físicas à colaboração com eventos e organizações de cunho social que trabalham com a prevenção a violência, drogas, trabalho e abuso infantil, bem como tráfico de órgãos.

Este Decreto Legislativo, visa agradecer todos que ajudarem a organizar tais eventos e a rebater a criminalidade de nossa cidade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de dezembro de 2014.



GUILHERME DE SOUZA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 1.324/2014.

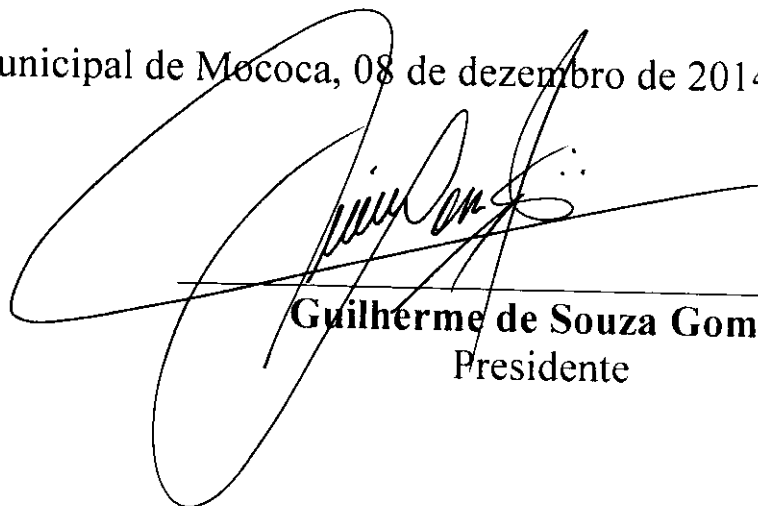
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.027/2014.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 08 de dezembro de 2014.



Guilherme de Souza Gomes
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1.324/2014.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.027/2014.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 16 / 12 / 2014.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: / / .

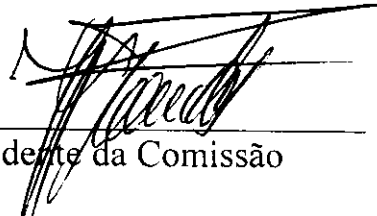


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco S. G. Fernandes.

DATA DA NOMEAÇÃO: 16 / 12 / 2014.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1.324/2014.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.027/2014.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 16 / 12 / 2014.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: / / .

Relator



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: *Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2014*

INTERESSADO: *VEREADOR GUILHERME DE SOUZA GOMES*

ASSUNTO: *Cria o Selo de Responsabilidade Social, regulamenta os critérios para sua concessão e dá outras providências.*

RELATOR: *VEREADOR FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES*

RELATÓRIO

Conforme competência específica desta Comissão, a teor do disposto no art. 78 da Resolução nº 09 de 1992, nosso Regimento Interno, manifesto-rne nos seguintes termos:

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME (art. 107, Parágrafo Único, I do R.I.)

Trata-se de projeto de decreto legislativo que cria espécie de honraria.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR (art. 107, Parágrafo Único, II, “a” e “b” do R.I.)

Com exceção do Título de Cidadão Mocoquense, cuja competência é privativa da Câmara Municipal (art. 9º, XIV da LOM), a concessão de outras honrarias é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

No caso desta Casa de Leis, por força do artigo 208, § 1º, alínea “d” do nosso Regimento Interno, o instrumento normativo adequado para conceder



Câmara Municipal de Mococa

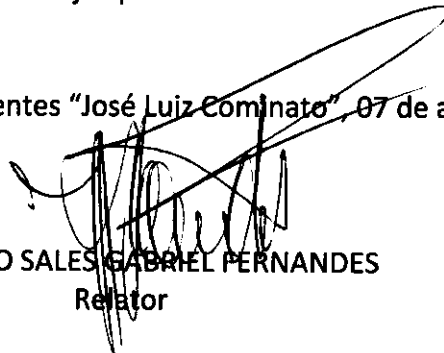
PODER LEGISLATIVO

honorarias e homenagens é o decreto legislativo, não havendo, portanto, óbice jurídico (vícios de forma e de conteúdo) para sua aprovação.

No entanto, não devemos esquecer que a concessão de homenagens, placas e/ou medalhas de forma exagerada pode caracterizar espécie de despesa imprópria (que são gastos irregulares condenados pelos Tribunais de Contas). Não havendo dispêndio de recursos públicos nesse sentido, não haverá problemas.

Assim, entendendo que a propositura é correta e promove boas práticas sociais, submeto meu posicionamento à apreciação dos nobres colegas de Comissão, no sentido de que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões Permanentes "José Luiz Cominato", 07 de abril de 2015.



FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO (art. 107, Parágrafo Único, III do R.I.)

FAVORÁVEL (acompanha o Relator)		DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)
		



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

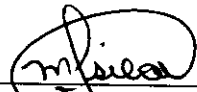
SESSÃO : 11ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 22 DE ABRIL DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : pedido de vista PROJETO DE DECRETO RESOLUÇÃO Nº.001/2015.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO
PROCESSO : 187/2015.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES		C	
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO			X
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES		C	
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	F		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	F		
6-	SÔNIA APARECIDA DE PAULI PEREIRA		C	
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	F		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	F		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES			
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES		C	
11-	LUIZ BRAZ MARIANO		C	
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA		C	
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA		C	
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	F		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	F		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis
Votos Contrários
Ausentes
Total

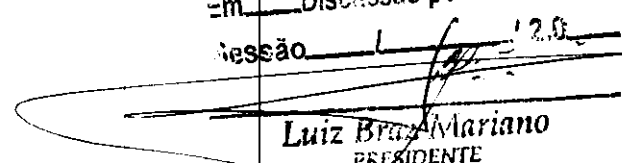
: 6
: 7
: 1
: 14


1ª Secretária

REJEITADO

Em Discussão por

Sessão 12.0


Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 11ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 22 DE ABRIL DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.027/2014.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO
PROCESSO : 1.324/2014.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO			X
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	SÔNIA APARECIDA DE PAULI PEREIRA	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL:.....				

RESULTADO

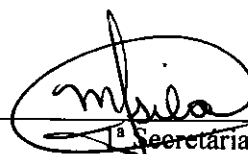
Votos Favoráveis

Votos Contrários

Ausentes

Total

: 14
: -
: 1
: 14


Secretária